ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE MOSTARDAS

LEI MUNICIPAL 3758/2018

de 21 de março de 2018

ABRE CRÉDITO ESPECIAL PARA COBERTURA DE DESPESA DO PROGRAMA ABAIXO RELACIONADO

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou, nos termos da Lei Orgânica do Município, e eu, MOISÉS BATISTA PEDONE DE SOUZA, Prefeito Municipal, sanciono e promulgo a seguinte:

L E I:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir **Crédito Especial no** valor de **R$ 246.210,00 (duzentos e quarenta e seis mil e duzentos e dez reais**), destinado à cobertura de despesa com a seguinte classificação:

CRÉDITO ESPECIAL
RECURSO -4090 –SAÚDE DA FAMÍLA- SB
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
09 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
0902- FMS-BLOCO DE ATENÇÃO BÁSICA
090210– SAÚDE
090210301- ATENÇÃO BÁSICA
090210301310 – ATENÇÃO BÁSICA À SAÚDE
0902103013102.236000 – MANUTENÇÃO DA ATENÇÃO BÁSICA – SAÚDE BUCAL

0902103013102.236000 – 3.1.90.04.99.00.00 ( ) – OUTRAS CONTRATAÇÕES POR TEMPO DETERMINADO	R$	46.730,00
0902103013102.236000 – 3.1.90.11.00.00.00 ( ) – VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL	R$	21.700,00
0902103013102.236000 – 3.1.90.11.01.00.00 ( ) – VENCIMENTOS E SALÁRIOS	R$	132.380,00
0902103013102.236000 – 3.1.90.13.02.00.00 ( ) – CONTRIBUIÇÕES PREVIDENCIÁRIAS - INSS	R$	9.800,00
0902103013102.236000 – 3.1.90.94.01.00.00 ( ) – INDENIZAÇÕES TRABALHISTA – ATIVO CIVIL	R$	100,00
0902103013102.236000 – 3.1.91.13.03.00.00 ( ) – CONTRIBUIÇÕES PATRONAL PARA O RPPS	R$	35.000,00
0902103013102.236000 – 3.3.90.14.00.00.00 ( ) – DIÁRIAS- CIVIL	R$	500,00
TOTAL	**R$**	**246.210,00**

Art. 2º - O crédito a que se refere o artigo anterior será coberto pela redução da seguinte dotação orçamentária do orçamento em vigor:

REDUÇÃO
RECURSO -4090 –SAÚDE DA FAMÍLIA- SB
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
09 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
0902- FMS-BLOCO DE ATENÇÃO BÁSICA
090210– SAÚDE
090210301- ATENÇÃO BÁSICA
090210301310 – ATENÇÃO BÁSICA À SAÚDE
0902103013102.236000 – MANUTENÇÃO DA ATENÇÃO BÁSICA – SAÚDE BUCAL

0902103013102.236000 – 3.3.90.30.00.00.00 (3773) – MATERIAL DE CONSUMO	R$	176.210,00
0902103013102.236000 – 3.3.90.39.99.00.00 (4181) – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PJ	R$	60.000,00
0902103013102.236000 – 4.4.90.52.00.00.00 (3772) – EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	R$	10.000,00
TOTAL	**R$**	**246.210,00**

Art. 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MOSTARDAS, 21 de março de 2018.

MOISÉS BATISTA PEDONE DE SOUZA
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

LAÍS SOUZA TEIXEIRA
Chefe de Gabinete

SIDNEI JESUS ARAUJO DO AMARAL
Secretário Municipal de Finanças

PUBLICADA NO PERÍODO DE **21/03/2018** A **05/04/2018**
NO MURAL DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MOSTARDAS